



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB N°. 044/2010, de 15 de Abril de 2010.

Dispõe sobre os Indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011 dos seguintes municípios: Ananás, Araguaçu, Araguanã, Araguatins, Arguiópolis, Bandeirantes, Bom Jesus, Brejinho de Nazaré, Carrasco Bonito, Cristalândia, Crixás, Figueirópolis, Fortaleza do Tabocão, Itacajá, Itaguatins, Itaporã, Marianópolis, Miracema, Muricilândia, Oliveira de Fátima, Palmas, Paraíso do Tocantins, Riachinho, Santa Rosa, São Miguel, São Salvador, São Sebastião, Sítio Novo, Taguatinga, Talismã e Tocantinópolis.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde, c/c os Arts. 5° e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM n° 2.669 de 03 de novembro de 2009 que Estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 – 2011, em anexo;

Considerando a apresentação anexa exposta pela Gerência do Núcleo de Fomentos das Políticas do SUS/Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 15 dias do mês de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os indicadores do Pacto pela Vida – SISPACTO 2010_2011 dos municípios de:

1. Ananás	2. Araguaçu	3. Araguanã	4. Araguatins
5. Arguiópolis	6. Bandeirantes	7. Bom Jesus	8. Brejinho de Nazaré
9. Carrasco Bonito	10. Cristalândia	11. Crixás	12. Figueirópolis
13. Fortaleza do Tabocão	14. Itacajá	15. Itaguatins	16. Itaporã
17. Marianópolis	18. Miracema	19. Muricilândia	20. Oliveira de Fátima
21. Palmas	22. Paraíso do Tocantins	23. Riachinho	24. Santa Rosa
25. São Miguel	26. São Salvador	27. São Sebastião	28. Sítio Novo
29. Taguatinga	30. Talismã	31. Tocantinópolis	

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.669, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

Estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 - 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, segundo as quais o Pacto pela Vida se traduz no compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira;

Considerando que o monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão, conforme instituído no art. 14 da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006;

Considerando a Portaria nº 3.176/GM, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
e

Considerando a decisão do Plenário da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de pactuação do documento "Interface dos Instrumentos do Sistema de Planejamento e dos Instrumentos de Pactuação do SUS", em reunião ocorrida dia 27 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º As prioridades do Pacto pela Saúde, no componente Pacto pela Vida, para o biênio 2010 - 2011 serão as seguintes:

- I - atenção à saúde do idoso;
- II - controle do câncer de colo de útero e de mama;
- III - redução da mortalidade infantil e materna;
- IV - fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, influenza, hepatite e aids;
- V - promoção da saúde;
- VI - fortalecimento da atenção básica;
- VII - saúde do trabalhador;
- VIII - saúde mental;

IX - fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde às pessoas com deficiência;

X - atenção integral às pessoas em situação ou risco de violência; e

XI - saúde do homem.

Art. 2º Define-se o conjunto de prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, para o biênio 2010-2011, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º As prioridades, objetivos, metas e indicadores dos Pactos pela Vida e de Gestão representarão o compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que impactam nas condições de saúde da população.

§ 2º O documento de orientações acerca dos indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, estará disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sispacto.

Art. 3º As metas nacionais para o biênio 2010-2011, constantes do Anexo a esta Portaria, servirão de referência para a definição das metas estaduais, do Distrito Federal (DF) e dos Municípios, devendo ser respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

§ 1º As metas estaduais e do DF devem manter coerência com as metas nacionais, observadas as especificidades regionais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

§ 2º As metas municipais devem manter coerência com as metas estaduais, observadas as especificidades locais e respeitadas as tendências estabelecidas nas metas Brasil.

Art. 4º A pactuação das prioridades, objetivos, metas e indicadores entre União, Distrito Federal e Estados, para o biênio 2010-2011, deve seguir as orientações e prazos previstos nesta Portaria.

§ 1º Caberá aos Estados pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) as prioridades, objetivos, metas e indicadores do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, correspondentes à esfera estadual, até 30 de novembro de 2009.

§ 2º As Secretarias Estaduais de Saúde (SES) deverão formalizar as prioridades, objetivos, metas e indicadores pactuados, até 16 de dezembro de 2009, mediante registro e validação no sistema SISPACTO, disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/sispacto.

§ 3º Após a formalização no Sistema do Pacto pela Saúde (SISPACTO) pelas SES, caberá ao Ministério da Saúde (MS) homologar as metas estaduais pactuadas.

§ 4º Caso o MS identifique a existência de pactuação de metas estaduais que não tenham coerência com as metas nacionais ou com a tendência estabelecida nas metas Brasil, deverá formalizar à SES proposta de adequação, mediante justificativa técnica, por meio do sistema SISPACTO.

§ 5º Após a finalização do processo de pactuação das metas estaduais, a Secretaria Estadual de Saúde procederá à abertura do sistema SISPACTO para o preenchimento pelos Municípios.

§ 6º As metas estaduais e do Distrito Federal, para o biênio 2010-2011, serão encaminhadas à CIT, para homologação na 1ª reunião ordinária de 2010.

Art. 5º As prioridades, objetivos, metas e indicadores do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, correspondentes à esfera municipal e referentes ao biênio 2010-2011, devem ser pactuados na CIB, até 29 de janeiro de 2010.

§ 1º Cabe ao Município propor as metas a serem alcançadas, observando as especificidades locais, mantendo coerência com as metas pactuadas pelo Estado e seguindo a tendência estabelecida nas metas Brasil.

§ 2º Após a definição das metas municipais, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve preencher e validar a planilha de metas no sistema SISPACTO, até 26 de fevereiro de 2010.

§ 3º Após registro e validação no SISPACTO pelas SMS, a SES deverá homologar as metas municipais pactuadas.

Art. 6º Por ocasião da elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2011, as metas pactuadas poderão sofrer ajustes, baseados nas recomendações do Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único. As metas ajustadas devem ser formalizadas pelos gestores do SUS, mediante registro e validação no SISPACTO, permitindo o monitoramento por parte do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 7º Os resultados da pactuação de prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, relativos ao ano anterior, expressos no Relatório Anual de Gestão, deverão ser registrados no sistema SISPACTO pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e União.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

PACTUAÇÃO DE PRIORIDADES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PACTO PELA SAÚDE, NAS DIMENSÕES PELA VIDA E DE GESTÃO, PARA O BIÊNIO 2010-2011.

PACTO PELA VIDA		META BRASIL		INDICADOR	FONTE	MÉTODO DE CÁLCULO
PRIORIDADES	OBJETIVOS	2010	2011			
1. Atenção à saúde do idoso.	Promover a formação e educação permanente dos profissionais de saúde do SUS na área de saúde da pessoa idosa.	Redução em 2% da taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur.	Redução em 2% da taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur.	1. Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de fêmur.	SIH IBGE	Número de internação hospitalar por fratura de fêmur em pessoas com 60 anos ou mais (por local de residência) x 10.000 / Total da população com 60 anos e mais. OBS: Lista Morb CID-10: Fratura do Fêmur.
2. Controle do câncer de colo de útero e de mama.	Ampliar a oferta do exame preventivo do câncer do colo do útero visando alcançar uma cobertura de 80% da população alvo.	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos e a população alvo, em determinado local e ano ³ 0,20.	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos e a população alvo, em determinado local e ano ³ 0,23.	2 -Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 59 anos e a população alvo, em determinado local e ano.	SISCOLO IBGE	Número de exames citopatológicos do colo do útero, em mulheres na faixa etária de 25 a 59 anos, em determinado local e ano / População feminina, na faixa etária de 25 a 59 anos, em determinado local e ano.
	Tratar/seguir as lesões precursoras de	100% de seguimento/tratamento informado de	100% de seguimento/tratamento informado de	3 -Percentual de seguimento/tratamento informado de	SISCOLO	Nº de mulheres com diagnóstico de lesão

	câncer do colo do útero no nível ambulatorial.	mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero.	mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero.	mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero.		com seguimento informado, em determinado ano e local / N° total de mulheres com diagnóstico de lesão intraepitelial de alto grau, em determinado ano e local x 100. (¹ No numerador é preciso excluir o número de mulheres sem informação de seguimento).
	Ampliar a oferta de mamografia visando alcançar uma cobertura de 60% da população alvo.	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nesta faixa etária, em determinado local e ano ³0,12.	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nesta faixa etária, em determinado local e ano ³0,16.	4 - Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nesta faixa etária, em determinado local e ano.	SIA SISMA- MAIBGE	Número de mamografias realizadas na faixa etária de 50 a 69 anos, em determinado local e ano / População feminina nesta faixa etária, em determinado local e ano.
3.Redução da mortalidade infantil e materna.	Reduzir a mortalidade infantil.	Reduzir a mortalidade infantil em 2,4%.	Reduzir a mortalidade infantil em 2,4%.	5 - Taxa de mortalidade infantil.	SIM SINASC IBGE	SVS Método MIX: 1) Cálculo direto: dados de óbitos e nascidos vivos dos bancos de dados SIM e SINASC, para os estados PR,SC,RS, SP, RJ, ES, DF e MS. 2) Cálculo indireto: estimativas do IBGE para os demais estados. Cálculo:

[illegible]

PACTO DE GESTÃO		META BRASIL		INDICADOR	FONTE	MÉTODO DE CÁLCULO
RESPONSABILIDADES DO PACTO DE GESTÃO	OBJETIVOS	2010	2011			
1. Responsabilidades gerais da gestão do SUS.	Encerrar oportunamente as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	76% ou mais de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	78% ou mais de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	30 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória (DNC) encerrados oportunamente após notificação.	SINAN	Nº de casos de DNC encerrados oportunamente, residentes em determinado local e notificados em determinado ano / Nº de casos de DNC, residentes em determinado local e notificados em determinado ano x 100.
	Ampliar a classificação da causa básica de óbito não fetal.	93% de óbitos não fatais informados ao SIM com causa básica definida.	94% de óbitos não fatais informados ao SIM com causa básica definida.	31 - Proporção de óbitos não fatais informados ao SIM com causa básica definida.	SIM	Nº de óbitos não fatais com causa básica definida informada / Total de óbitos não fatais residentes x 100.
	Mantiver a cobertura vacinal adequada nos serviços de imunizações nos municípios e estados.	93% de cobertura vacinal por tetravalente (DTP+Hib) em crianças menores de um ano.	93% de cobertura vacinal por tetravalente (DTP+Hib) em crianças menores de um ano.	32 - Cobertura Vacinal com a vacina tetravalente (DTP+Hib) em crianças menores de um ano.	SI-API SINASC	Nº de crianças menores de 1 ano vacinadas com a 3ª dose da DTP+Hib / População de menores de 1 ano x 100.
	Reduzir os riscos à saúde humana decorrente do consumo de água com qualidade microbiológica fora do padrão de potabilidade.	25% de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro coliformes totais.	30% de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro coliformes totais.	33 - Percentual de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro coliformes totais.	SISAGUA	Nº de amostras de coliformes totais realizadas pela vigilância/total de amostras de coliformes totais obrigatórias x 100.
	Consolidar e ampliar a descentralização das ações de vigilância sanitária.	70% de municípios com pactuação de ações estratégicas de vigilância sanitária.	80% de municípios com pactuação de ações estratégicas de vigilância sanitária.	34 - Percentual de municípios com pactuação de ações estratégicas de vigilância sanitária.	Resoluções das Comissões Intergestores Bipartite (CIB)	Nº de municípios que pactuaram ações estratégicas de vigilância sanitária / Nº total de municípios x 100.
2. Responsabilidades na regionalização.	Continuar Colegiados de Gestão Regional (CGR).	91% de Colegiados de Gestão Regional (CGR) constituídos em cada estado e informados à Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	100% de Colegiados de Gestão Regional (CGR) constituídos em cada estado e informados à Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	35 - Percentual de Colegiados de Gestão Regional (CGR) constituídos em cada Estado e informados à CIT.	Informações das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	Nº de Colegiados de Gestão Regional constituídos/ Nº de regiões de saúde existentes x 100.
3. Responsabilidades no planejamento e programação.	Assegurar que 100% de estados e municípios tenham o Relatório Anual de Gestão (RAG) aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde.	100% de estados e municípios com relatórios anuais de gestão aprovados nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.	100% de estados e municípios com relatórios anuais de gestão aprovados nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.	36 - Proporção de estados e municípios com relatórios anuais de gestão aprovados nos Conselhos Estaduais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde.	Comissão Intergestores Tripartite (CIT)	UNIAO: (Número de UF's com Relatórios Anuais de Gestão Estadual aprovados no CES 27)/X100 ESTADOS: (Número de Municípios do Estado com Relatórios Anuais de Gestão Municipal aprovados no CMS/Nº de municípios do Estado) X100.
4. Responsabilidades na regulação, controle, avaliação e auditoria.	Fortalecer o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) com dados atualizados sistematicamente, visando melhorar a qualidade da informação.	100% de alimentação regular da base de dados do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES).	100% de alimentação regular da base de dados do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES).	37 - Índice de alimentação regular da base de dados do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES).	CNES	Nº de bases do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES) enviadas / 12 meses do ano x 100.
5. Responsabilidades da educação em saúde.	Ampliar o percentual de CIES em funcionamento, para que essas possam contribuir para o planejamento regional de ações educativas de acordo com as necessidades e realidades locais.	70% das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) em funcionamento.	100% das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) em funcionamento.	38 - Percentual de Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) em funcionamento por estado.	-Resoluções das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) Relatório anual de gestão	Nº de Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) em funcionamento/ Nº de Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) constituídas x 100.
6. Responsabilidades na participação e controle social.	Implantar ouvidorias em estados e municípios com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS.	33 ouvidorias do SUS implantadas.	18 ouvidorias do SUS implantadas.	39 - Implantação de ouvidorias do SUS nos estados e capitais.	Informações das Secretarias de Saúde dos estados, DF e capitais para a área técnica.	
	Fortalecer o controle social no SUS.	100% de conselheiros estaduais e 100% de conselheiros municipais dos municípios prioritários capacitados.		40 - Capacitação de conselheiros estaduais e municipais dos municípios prioritários, definidos em 2009.	Participação SUS CIES CMS	